



EDITAL N° 001/2023 – CMAS-RO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO torna público que realizará o **FÓRUM DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, TRABALHADORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para realização da Assembleia de Eleição durante o Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS, no intuito de definir através do voto, a grade dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS-RO para o próximo biênio 2024/2025, no que se refere aos segmentos descritos.
- 1.2 – As Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS terão direito a 5 (cinco) cadeiras com suplência no CMAS-RO.
- 1.3 – Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar.
- 1.4 – O candidato/eleitor e o eleitor credenciado somente poderão votar ou receber voto de seu respectivo segmento.
- 1.5 – Serão considerados como conselheiros(as) titulares eleitos o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação por segmento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- 1.6 – Entende-se por Usuários do SUAS, aqueles devidamente assistidos nos programas e projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e/ou das entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no CMAS-RO e devidamente inscritos no Cadastro Único.
- 1.7 – Entende-se por Trabalhadores do SUAS, tanto governamental quanto não governamental, os relacionados nas Resoluções 17, de 20 de junho de 2011 e 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
- 1.8 – Entende-se por Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS, conforme o artigo 3º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos (redação dada pela Lei nº 12.435/2011).

2 – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 – O Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais, Trabalhadores e Usuários do SUAS, será realizado no formato presencial, dia 14/12/2023, às 09 horas, na Escola Municipal Francisco Medeiros de Assis situado na Rua Bangu, 1615 - Parque Zabulão, Rio das Ostras - RJ

3 – DO CREDENCIAMENTO PARA A HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.1 – O credenciamento para participação no Fórum ocorrerá no local do evento, no dia 14/12/2023.

3.2 – Eleitor: Deverá assinar a lista de presença para habilitação e direito a voto.

3.3 – Candidato/Eleitor: Deverá assinar a lista de presença e preencher formulário de pré inscrição de candidatura para habilitação e direito a voto e ser votado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A Comissão Permanente Mista dos Fóruns das Entidades e Organizações Não Governamentais e Usuários e Trabalhadores do SUAS, estabelecida através da Resolução CMAS-RO nº 011/2023, será a responsável por todos os termos do presente edital.

4.2 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente Mista do Fórum das Entidades e Organizações Não Governamentais do SUAS.

Rio das Ostras, 07 de dezembro de 2023.